



Prefeitura
de
Barrolândia

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA
Administração 2017/2020

APROVADO
EM 10/12/18

PRESIDENTE

Cleiton Marinho de Brito
Presidente
Câmara Mun. de Barrolândia

PROJETO DE LEI Nº 190/2018, de 29 de Outubro de 2018.

"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de BARROLANDIA - ESTADO DO TOCANTINS, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165 da Constituição Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000 de 04/05/2000, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2019 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

- I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
- II - Diretrizes das Receitas; e
- III - Diretrizes das Despesas;

Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do BARROLANDIA, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA
Administração 2017/2020

SEÇÃO I DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2019, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, fundos, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

Parágrafo Único - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º - A proposta orçamentária para o exercício de 2019 conterà as prioridades da Administração Municipal deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração.

Parágrafo Único - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto atividades que deverá ocorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

Art. 4º - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

Art. 5º - A proposta orçamentária para o exercício de 2019 compreenderá:

- I - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei; e
- II - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica - financeira do Município.


Cleiton Machado de Brito
Presidente
Câmara Mun. de Barrolândia



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

Administração 2017/2020

Art. 6º - A lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de 80% (oitenta por cento) do valor total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o superávit financeiro, se houver, do exercício anterior.

Art. 7º - O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 8º - O Município contribuirá com 20% (vinte por cento), das transferências provenientes do FPM, ICMS, IPI/Exp., ITR e o do IPVA, para formação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, com aplicação, no mínimo, de 60% (sessenta por cento) dos repasses efetuados pelo FUNDEB, na remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental e pré-escolar público e, no máximo 40% (quarenta por cento) para outras despesas.

Art. 9º - O Município aplicara no mínimo 15% (quinze por cento) do total da Receita de impostos e Transferências Constitucionais, em conformidade com Art. 7º da LC 141/2012.

Art. 10 - É vedada a aplicação da Receita de Capital derivada da alienação de bens integrantes do patrimônio publico, na realização de despesas correntes.

Art. 11 - Os ordenadores de despesas inclusive o Presidente da Câmara Municipal poderá abrir créditos adicionais, suplementares e especiais, com recursos provenientes de anulação nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, desde que tanto a dotação suplementada, quanto a anulada integrem a sua função de governo.

Parágrafo Único - O Presidente da Câmara Municipal deverá comunicar ao Chefe do Poder Executivo, as eventuais alterações do seu orçamento para que se proceda aos necessários ajustes no orçamento geral;


Cleiton Marinho de Brito
Presidente
Câmara Mun. de Barrolândia



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA
Administração 2017/2020

SEÇÃO II DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 12 - São receitas do Município:

- I - os Tributos de sua competência;
- II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela UNIÃO e pelo BARROLÂNDIA;
- III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;
- IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais
- V - as rendas de seus próprios serviços;
- VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;
- VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;
- VIII - outras.

Art. 13 - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

- I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;
- II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2019 e anteriores;
- III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;
- IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agropastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;
- V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.
- VI - evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;
- VII - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2019,
- VIII - outras.


Cleiton Maranhão de Brito
Presidente
Câmara Mun. de Barrolândia



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

Administração 2017/2020

Art. 14 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Parágrafo Único - A Lei orçamentária:

I - Conterá reserva de contingência, destinada ao:

a) reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2019 , nos limites e formas legalmente estabelecidas.

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

II - Autorizara a realização de operações de créditos por antecipação da receita ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos classificados como receita.

Art. 15 - A receita devera estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 16 - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art. 17- O orçamento municipal devera consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito publico ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra

Art. 18 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I - revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;

II - revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.


Cleiton Mariano de Brito
Presidente
Câmara Mun. de Barrolândia



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA
Administração 2017/2020

III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

SEÇÃO III DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 19 - Constituem despesas obrigatórias do Município:

I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;

II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;

III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;

IV - os compromissos de natureza social;

V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;

VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;

VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;

IX - a contrapartida previdenciária do Município;

X - as relativas ao cumprimento de convênios;

XI - os investimentos e inversões financeiras; e

XII - outras.

Art. 20 - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas:

I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;

IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício corrente;


Cleiton Maranhão de Brito
Presidente
Câmara Mun. de Barrolândia



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

Administração 2017/2020

VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e

VII - outros.

Art. 21 - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Art. 22 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

I - Sete por cento da receita efetivamente arrecadada pelo Município de BARROLÂNDIA - ESTADO DO TOCANTINS, no exercício imediatamente anterior, conforme estabelece o artigo 2º da emenda constitucional n. de 23 de setembro de 2009, que alterou a redação dada ao artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 23 - Os gastos com pessoal do poder legislativo devem obedecer ao fixado na Constituição Federal nos artigos 29 e 29A bem como, a Lei complementar 101/00 e a Legislação municipal não podendo ultrapassar os seguintes índices.

I - O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município;

II - A Câmara Municipal não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com subsídio de seus vereadores;

III - O subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a 20% (vinte por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais.


Cleiton Máximo de Brito
Presidente
Câmara Mun. de Barrolândia



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

Administração 2017/2020

IV - O Poder Legislativo e suas autarquias não poderão gastar com pessoal mais de 6% (seis por cento) da receita corrente líquida em cada período de apuração

Art. 24 - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, serão repassadas pelo Poder Executivo na conformidade com a Legislação em vigor, nos limites da receita efetivamente arrecadada no exercício de 2019, até o dia 20 de cada mês.

Parágrafo único - O percentual destinado ao Poder Legislativo será definitivo em comum acordo entre os Poderes desde que obedeçam ao disposto na Legislação em vigor em especial o inciso I a IV do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000).

Art. 25 - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 26 - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 27 - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 28 - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 29 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.


Cleiton Macinho de Brito
Presidente
Câmara Mun. de Barrolândia



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

Administração 2017/2020

Art. 30 - Os Ordenadores de Despesas poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

Art. 31 - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

Art. 32 - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

Art. 33 - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 - A Secretaria de Administração e Finanças fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

Parágrafo único - Caso o projeto da Lei Orçamentária - LOA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO não sejam votados até 31 de dezembro de 2018, serão considerados como aprovados sem ressalvas, podendo o Chefe do Poder Executivo sanciona-los com fundamento no presente artigo.

Art. 35 - O projeto de lei orçamentária do município, para o exercício de 2019 será encaminhado à câmara municipal antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.


Cleiton Marcelo de Brito
Presidente
Câmara Muñ. de Barrolândia



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA
Administração 2017/2020

Art. 36 - Fica autorizado os ordenadores de despesas inclusive os chefes do Executivo e Legislativo, proceder no final de cada exercício financeiro o cancelamento dos Saldos de empenhos realizados por estimativos ou global não utilizados, bem como os Restos a Pagar não processa (liquidados).

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2019, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) das receitas correntes líquida, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 6% (seis por cento) das receitas correntes líquida, no âmbito do Poder Legislativo, nos termos da alínea "a", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

III - pagamento do serviço da dívida; e

IV - transferências diversas.

Art. 38. Ficam os poderes executivos e Legislativos autorizados a criarem novos elementos de despesas caso seja necessário para execução das Ações aqui autorizadas.

Art. 39 - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos os órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitando as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 40 - Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivas e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à


Cleiton Maranhão de Brito
Presidente
Câmara Mún. de Barrolândia



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA
Administração 2017/2020

implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2019, até o limite do índice acumulado da inflação no período, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 41 - Esta lei entrará em vigor a partir do dia 01 (primeiro) de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário, para que curtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

Gabinete do Prefeito Municipal de BARROLÂNDIA - ESTADO DO TOCANTINS,
29 de Outubro de 2018.

ADRIANO JOSÉ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Cleiton Manoel de Brito
Presidente
Câmara Mun. de Barrolândia



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0001 PROCESSO LEGISLATIVO	População em Geral		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01.01.031.1.003 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA A CAMARA	PERCENTAGEM	25,00	14.800,00
01.01.031.1.131 - CONST E AMPL DO PREDIO DA CAMARA	PERCENTAGEM	25,00	10.000,00
01.01.031.2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	PERCENTAGEM	25,00	675.200,00
TOTAL DA UNIDADE			700.000,00


Cleiton Maranhão de Brito
Presidente
Câmara Mun. de Barrolândia



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL	POPULAÇÃO EM GERAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
02.04.122.1.132 - AQUISIÇÃO DE VEICULO	PERCENTAGEM	25,00	70.000,00
02.04.122.2.004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	PERCENTAGEM	25,00	320.000,00
02.04.122.2.135 - DIVULGAÇÃO DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO	PERCENTAGEM	25,00	30.000,00
03.04.122.1.007 - Reforma/Ampliação Prédio da Prefeitura	PERCENTAGEM	25,00	50.000,00
03.04.122.1.132 - AQUISIÇÃO DE VEICULO	PERCENTAGEM	25,00	10.000,00
03.04.122.1.133 - AQUISIÇÃO DE IMOVEL PARA O MUNICIPIO	PERCENTAGEM	25,00	160.000,00
03.04.122.2.011 - Manut da Sec de Administração e Finanças	PERCENTAGEM	25,00	762.000,00
03.04.122.2.021 - MANUT DOS VEICULOS DA SECRETARIA	PERCENTAGEM	25,00	20.000,00
03.04.122.2.086 - Obrigações Patronais PASEP/INSS	PERCENTAGEM	25,00	229.000,00
03.04.122.2.136 - Capacitação de Servidores	PERCENTAGEM	25,00	30.000,00
03.04.123.2.022 - MANUT DA CONTAB E TESOURARIA	PERCENTAGEM	25,00	60.000,00
03.04.123.2.024 - MANUT DO DEPARTAMENTO DE	PERCENTAGEM	25,00	50.000,00
04.04.123.2.062 - Manut das Ativ Execut Licitações e Contr	PERCENTAGEM	25,00	20.000,00
05.20.122.2.018 - MANUTENÇÃO DA SEC. AGRIC.	PERCENTAGEM	25,00	100.000,00
06.04.123.2.141 - Manut das Ativ da Sec Exec de Compras	PERCENTAGEM	25,00	55.000,00
11.15.122.1.135 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PAPA LIXO	PERCENTAGEM	25,00	150.000,00
11.15.122.2.084 - MANUT. DA SEC. OBRAS E URBANISMO	PERCENTAGEM	25,00	130.000,00
11.18.122.2.043 - MANUT DAS ACOES DO MEIO AMBIENTE	PERCENTAGEM	25,00	61.000,00
18.04.124.2.058 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	PERCENTAGEM	25,00	50.000,00
19.04.122.2.137 - Manut das Atividades da Secretaria	PERCENTAGEM	25,00	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE			2.457.000,00


Cleiton Maranhão de Brito
 Presidente
 Câmara Mun. de Barrolândia



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0003 SEGURANÇA PÚBLICA	POPULAÇÃO EM GERAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
03.06.182.2.033 - MANUTENÇÃO DELEGACIA DE POLICIA	PERCENTAGEM	25,00	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE			20.000,00


Cleiton Manoel de Brito
Presidente
Câmara Mun. de Barrolândia



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0005 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	POPULAÇÃO EM GERAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
03.04.122.2.059 - CONTRIBUIÇÃO DA ATM, IBAM CMCO	PERCENTAGEM	25,00	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE			50.000,00


Cleiton Marinho de Brito
Presidente
Câmara Mun. de Barrolândia



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0009 COMUNICAÇÃO	POPULAÇÃO EM GERAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
02.04.122.2.005 - RECEPÇÕES FESTIVIDADES	PERCENTAGEM	25,00	150.000,00
TOTAL DA UNIDADE			150.000,00


Cleiton Marinho de Brito
Presidente
Câmara Mun. de Barrolândia



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0010 SANEAMENTO BÁSICO	POPULAÇÃO EM GERAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
11.17.512.1.001 - CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	PERCENTAGEM	25,00	100.000,00
11.17.512.1.012 - CONSTRUÇÃO DE CACIMBAS	PERCENTAGEM	25,00	30.000,00
11.17.512.1.129 - CONSTR UNIDADES SANITARIAS	PERCENTAGEM	25,00	60.000,00
11.17.512.1.130 - CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO	PERCENTAGEM	25,00	400.000,00
TOTAL DA UNIDADE			590.000,00


Cleiton Manoel de Brito
Presidente
Câmara Mun. de Barrolândia



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0011 HABITAÇÃO	POPULAÇÃO EM GERAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
11.16.482.1.092 - Const. e Melhorias de Casas Populares	PERCENTAGEM	25,00	490.000,00
TOTAL DA UNIDADE			490.000,00


Cleiton Maranhão de Brito
Presidente
Câmara Mún. de Barrolândia



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0012 LIMPEZA PÚBLICA	POPULAÇÃO EM GERAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
11.15.452.2.090 - Manut. e Melhorias no Cemiterio	PERCENTAGEM	25,00	20.000,00
11.18.451.2.091 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LIMPEZA	PERCENTAGEM	25,00	147.000,00
TOTAL DA UNIDADE			167.000,00


Cleiton Mariano de Brito
 Presidente
 Câmara Mun. de Barrolândia



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0013 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	POPULAÇÃO EM GERAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
11.15.451.1.086 - Const./Revitalização de Praças e Jardins	PERCENTAGEM	25,00	700.000,00
11.15.451.2.129 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	PERCENTAGEM	25,00	260.000,00
13.26.451.1.097 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS	PERCENTAGEM	25,00	250.000,00
13.26.451.2.145 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	PERCENTAGEM	25,00	229.000,00
13.26.782.1.009 - RECUP DE VIAS RURAIS E URBANAS	PERCENTAGEM	25,00	500.000,00
13.26.782.1.024 - Reforma/Ampl. do Terminal Rodoviário	PERCENTAGEM	25,00	100.000,00
13.26.782.1.026 - Construção/Reforma de Pontes	PERCENTAGEM	25,00	210.000,00
13.26.782.1.142 - RECUP E CONSER DE VIAS URBANAS E	PERCENTAGEM	25,00	300.000,00
TOTAL DA UNIDADE			2.549.000,00


Cleiton Maranhão de Brito
 Presidente
 Câmara Mun. de Barrolândia



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0014 PAVIMENT. URBANA, MANUT. DE VIAS RURAIS	POPULAÇÃO EM GERAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
13.26.451.1.089 - PAVIMENTACAO DE VIAS CONST MEIO-FIOS	PERCENTAGEM	25,00	1.450.000,00
TOTAL DA UNIDADE			1.450.000,00


Cleiton Maranhão de Brito
 Presidente
 Câmara Mun. de Barrolândia

ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0015 FORTALECIMENTO DA AGROPECUA COMUNITARIA	POPULAÇÃO EM GERAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
05.20.244.1.134 - AQUISIÇÃO DE PATRULIA AGRICOLA	PERCENTAGEM	25,00	50.000,00
05.20.605.1.006 - IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR PROD DE PEIXE	PERCENTAGEM	25,00	150.000,00
05.20.605.1.025 - CONSTRUÇÃO PARQUE EXPOSIÇÃO	PERCENTAGEM	25,00	400.000,00
05.20.605.2.002 - Realização das Festiv Agropecuária	PERCENTAGEM	25,00	50.000,00
05.20.605.2.026 - ASSIST. AO MICRO E PEQUENOS PROD.	PERCENTAGEM	25,00	150.000,00
TOTAL DA UNIDADE			800.000,00


Cleiton Maranhão de Brito
 Presidente
 Câmara Mun. de Barrolândia

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0032 ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	População em Geral		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
02.04.122.1.140 - CONST E MANUT DA SEDE CONSELHO	PERCENTAGEM	25,00	50.000,00
02.04.122.2.156 - MANUT. DO CONSELHO TUTELAR	PERCENTAGEM	25,00	78.000,00
TOTAL DA UNIDADE			128.000,00




Cleiton Marinho de Brito
Presidente
Câmara Mun. de Barrolândia



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0506 ILUMINAÇÃO PÚBLICA	POPULAÇÃO EM GERAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
11.25.752.1.004 - Construção de Rede de Iluminação Pública	PERCENTAGEM	25,00	100.000,00
11.25.752.2.095 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO	PERCENTAGEM	25,00	145.000,00
TOTAL DA UNIDADE			245.000,00


Cleiton Macielino de Brito
Presidente
Câmara Mun. de Barrolândia



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0715 TRANSPORTE AEROVIÁRIO	POPULAÇÃO EM GERAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
13.26.781.2.113 - MANUTENÇÃO DE AEROPORTO	PERCENTAGEM	25,00	30.000,00
TOTAL DA UNIDADE			30.000,00


Cleiton Maranhão de Brito
Presidente
Câmara Mun. de Barrolândia

ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
9999 RESERVA DE CONTIGENCIA	RESERVA DE CONTIGENCIA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
14.99.999.2.116 - RESERVA DE CONTIGENCIA	PERCENTAGEM	25,00	1.250.000,00
TOTAL DA UNIDADE			1.250.000,00



 Cleiton Machado de Brito
 Presidente
 Câmara Mun. de Barrolândia

ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARROLANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL	POPULAÇÃO EM GERAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15.10.122.1.002 - Aquisição de veículos	PERCENTAGEM	25,00	110.000,00
15.10.122.2.101 - Manut. das Atividades Administrativas	PERCENTAGEM	25,00	120.000,00
15.10.122.2.150 - Manutenção do Conselho Mun Saúde	PERCENTAGEM	25,00	10.000,00
15.10.301.1.136 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS URBANO	PERCENTAGEM	25,00	500,00
TOTAL DA UNIDADE			240.500,00


 Cleiton Marinho de Brito
 Presidente
 Câmara Mun. de Barrolândia



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARROLANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0022 EDUCAÇÃO ESPECIAL	POPULAÇÃO EM GERAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15.10.302.2.173 - Repasse para APAE	PERCENTAGEM	25,00	150.000,00
TOTAL DA UNIDADE			150.000,00


Cleiton Machado de Brito
Presidente
Câmara Mun. de Barrolândia



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARROLÂNDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0026 MANUTENÇÃO DA UBS 24 HORAS	ATENDIMENTO EM TEMPO INTEGRAL A TODA COMUNIDADE		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15.10.301.1.043 - Ampliação e Reforma da UBS 24 horas	PERCENTAGEM	25,00	50.000,00
15.10.301.1.137 - CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE	PERCENTAGEM	25,00	100.000,00
15.10.301.2.045 - Manutenção da UBS 24 horas	PERCENTAGEM	25,00	1.542.000,00
15.10.301.2.081 - Aquisição de Medicamentos p. UBS 24 hora	PERCENTAGEM	25,00	150.000,00
15.10.302.2.078 - MANUTENÇÃO DAS AMBULANC. E UBS 24	PERCENTAGEM	25,00	155.000,00
15.10.302.2.142 - MANUTENÇÃO DO LABORATORIO	PERCENTAGEM	25,00	15.000,00
TOTAL DA UNIDADE			2.012.000,00


Cleiton Maranhão de Brito
Presidente
Câmara Mun. de Barrolândia

ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARROLÂNDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0027 SAUDE DA FAMILIA - PACS/PSF	População em Geral		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15.10.301.1.005 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários	PERCENTAGEM	25,00	100.000,00
15.10.301.2.037 - AQUIS MEDICAMENTOS P/ FARMACIA	PERCENTAGEM	25,00	140.000,00
15.10.301.2.040 - MANUT PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	PERCENTAGEM	25,00	1.259.500,00
15.10.301.2.061 - MANUT DO PACS	PERCENTAGEM	25,00	207.000,00
15.10.301.2.143 - Ampliação e Reforma da Farm Basica	PERCENTAGEM	25,00	20.000,00
15.10.301.2.151 - P A B - FIXO	PERCENTAGEM	25,00	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE			1.826.500,00


 Cleiton Maranhão de Brito
 Presidente
 Câmara Mun. de Barrolândia



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARROLÂNDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0028 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15.10.304.2.047 - Manutenção da Vigilância Sanitária	PERCENTAGEM	25,00	60.000,00
15.10.305.2.046 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica	PERCENTAGEM	25,00	80.000,00
TOTAL DA UNIDADE			140.000,00


Cleiton Matinho de Brito
Presidente
Câmara Mun. de Barrolândia

ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARROLANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0041 PRGRAMA DE SAUDE BUCAL	População em Geral		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15.10.301.2.103 - MANUTENÇÃO DA SAUDE BUCAL	PERCENTAGEM	25,00	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE			100.000,00


Cleiton Maranhão de Brito
 Presidente
 Câmara Mun. de Barrolândia



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARROLANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0045 NUCLEO DE APOIO DA SAUDE DA FAMILIA	População em Geral		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15.10.301.2.139 - MANUT NUC DE APOIO SAUDE DA FAMILIA	PERCENTAGEM	25,00	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE			100.000,00


Cleiton Machado de Brito
Presidente
Câmara Mun. de Barrolândia



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARROLANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0054 Prog Melhoria de Acesso a Qualidade PMAQ	População em Geral		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15.10.301.2.148 - Prog. de Melhoria Acesso Qualidade PMAQ	PERCENTAGEM	25,00	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE			50.000,00


Cleiton Marinho de Brito
Presidente
Câmara Mun. de Barrolândia



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARROLANDIA			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0055 Manutenção da Academia da Saúde	População em Geral		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15.10.301.2.149 - Manutenção da Academias da Saúde	PERCENTAGEM	25,00	60.000,00
TOTAL DA UNIDADE			60.000,00


Cleiton Marinho de Brito
Presidente
Câmara Mun. de Barrolândia



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL DE BARR			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0031 ADMINISTRAÇÃO DA REDE DE ASSIST SOCIAL	Melhoria na qualidade de vida da População Carente do município		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
17.08.122.1.002 - Aquisição de veículos	PERCENTAGEM	25,00	100.000,00
17.08.122.1.017 - Construção da Sede do CREAS	PERCENTAGEM	25,00	100.000,00
17.08.122.1.018 - Ampliação e Reforma da Sede do CRAS	PERCENTAGEM	25,00	100.000,00
17.08.122.1.119 - Construção da Sede da SEMAS	PERCENTAGEM	25,00	100.000,00
17.08.122.2.101 - Manut. das Atividades Administrativas	PERCENTAGEM	25,00	345.000,00
17.08.122.2.136 - Capacitação de Servidores	PERCENTAGEM	25,00	30.000,00
17.08.122.2.155 - Manut. e Fortal. dos Conselhos do SUAS	PERCENTAGEM	25,00	30.000,00
17.08.122.2.165 - Realização de Conferência Mun A. Social	PERCENTAGEM	25,00	18.000,00
17.08.122.2.168 - Aprim. Organização e Gestão do- P B F	PERCENTAGEM	25,00	30.000,00
17.08.241.1.105 - Construção do Centro do Idoso	PERCENTAGEM	25,00	250.000,00
17.08.244.2.152 - Manut. dos Benefícios Eventuais	PERCENTAGEM	25,00	132.000,00
17.08.244.2.154 - Apoio a Rede Sócio-Assistencial	PERCENTAGEM	25,00	31.500,00
17.08.244.2.166 - Aprimoramento da Organ. e Gestão do SUAS	PERCENTAGEM	25,00	6.000,00
17.08.244.2.167 - Fortalecimento do Controle Social	PERCENTAGEM	25,00	2.500,00
TOTAL DA UNIDADE			1.275.000,00


Cleiton Mariano de Brito
 Presidente
 Câmara Mun. de Barrolândia



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL DE BARR			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0037 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Promoção dos Serviços de Proteção Social Básico		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
17.08.244.2.158 - Manut Serv Oferta Prot Social Basico	PERCENTAGEM	25,00	345.000,00
17.08.244.2.170 - Promoção e Acesso ao Mundo do Trabalho	PERCENTAGEM	25,00	7.000,00
17.08.244.2.171 - Programa BPC na Escola	PERCENTAGEM	25,00	1.000,00
TOTAL DA UNIDADE			353.000,00


Cleiton Maranhão de Brito
Presidente
Câmara Mun. de Barrolândia

ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL DE BARR			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0039 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Promoção dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
17.08.244.2.163 - Serviços de Proteção Media/Alta Complexidade	PERCENTAGEM	25,00	60.000,00
TOTAL DA UNIDADE			60.000,00


Cleiton Marinho de Brito
 Presidente
 Câmara Muni. de Barrolândia



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL DE BARR			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0057 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	Atendimento a Crianças		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
17.08.243.2.172 - Atendimento a Crianças- P. Criança Feliz	PERCENTAGEM	25,00	60.000,00
TOTAL DA UNIDADE			60.000,00


Cleiton Marinho de Brito
Presidente
Câmara Mun. de Barrolândia



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL	POPULAÇÃO EM GERAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
20.12.122.1.077 - CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA	PERCENTAGEM	25,00	150.000,00
20.12.122.2.069 - MANUT. SECRET. EDUC. DESPORTO E	PERCENTAGEM	25,00	377.800,00
21.04.122.2.044 - Serviços de Apoio a Juventude	PERCENTAGEM	25,00	70.000,00
21.04.695.2.049 - MANUTENCAO DO TURISMO	PERCENTAGEM	25,00	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE			607.800,00


Cleiton Márcio de Brito
Presidente
Câmara Mun. de Barrolândia



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0019 ENSINO FUNDAMENTAL	POPULAÇÃO EM GERAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
20.12.361.1.065 - CONSTRUÇÃO E AMPL DE ESCOLAS	PERCENTAGEM	25,00	150.000,00
20.12.361.1.066 - AQUISIÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	PERCENTAGEM	25,00	150.000,00
20.12.361.2.015 - REM. PORF. MAGI. EDU. BAS-FUND 60%	PERCENTAGEM	25,00	1.610.000,00
20.12.361.2.019 - MANUT. FUNDEB - FUNDAMENTAL 40%	PERCENTAGEM	25,00	653.000,00
20.12.361.2.119 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	PERCENTAGEM	25,00	105.000,00
20.12.361.2.120 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	PERCENTAGEM	25,00	445.000,00
20.12.366.2.027 - Educação de Jovens e Adultos	PERCENTAGEM	25,00	60.000,00
TOTAL DA UNIDADE			3.173.000,00


Cleiton Mariano de Brito
 Presidente
 Câmara Mun. de Barrolândia



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0020 EDUCAÇÃO INFANTIL	POPULAÇÃO EM GERAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
20.12.360.2.096 - MANUTENÇÃO DE CRECHES	PERCENTAGEM	25,00	62.200,00
20.12.360.2.146 - PROF MAG. ED. INFANTIL CRECHE FUNDEB	PERCENTAGEM	25,00	353.000,00
20.12.360.2.147 - MANUT. EDUC INFANTIL CRECHE FUNDEB 40%	PERCENTAGEM	25,00	211.000,00
20.12.365.2.077 - Manutenção do Pré-Escolar	PERCENTAGEM	25,00	451.000,00
20.12.365.2.079 - Manut Educ Inf. PRÉ FUNDEB 60%	PERCENTAGEM	25,00	646.000,00
20.12.365.2.082 - Manut Ed. Infantil PRÉ FUNDEB 40%	PERCENTAGEM	25,00	12.000,00
TOTAL DA UNIDADE			1.735.200,00

Cleiton Machado de Brito
 Presidente
 Câmara Mun. de Barrolândia



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**


ÓRGÃO...: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0021 ENSINO SUPERIOR	POPULAÇÃO EM GERAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
20.12.364.2.071 - AUXILIO AO ENSINO SUPERIOR	PERCENTAGEM	25,00	65.000,00
TOTAL DA UNIDADE			65.000,00


Cleiton Machado de Brito
Presidente
Câmara Mun. de Barrolândia



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0022 EDUCAÇÃO ESPECIAL	POPULAÇÃO EM GERAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
20.12.367.2.073 - AUXILIO AO ENSINO DOS EXCEPCIONAIS	PERCENTAGEM	25,00	60.000,00
TOTAL DA UNIDADE			60.000,00


Cleiton Mazinho de Brito
Presidente
Câmara Mun. de Barrolândia



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**

ÓRGÃO...: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0024 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	POPULAÇÃO EM GERAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
20.12.306.2.068 - MANUT MERENCA ESCOLAR - P N A E	PERCENTAGEM	25,00	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE			100.000,00


Cleiton Maranhão de Brito
Presidente
Câmara Mun. de Barrolândia



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES**


ÓRGÃO...: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0034 PROMOÇÃO DO DESPORTO	POPULAÇÃO EM GERAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
21.27.812.1.077 - CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA	PERCENTAGEM	25,00	50.000,00
21.27.812.1.098 - Construção/Reforma Ginásio Poliesportivo	PERCENTAGEM	25,00	650.000,00
21.27.812.2.080 - MANUT. AO DESPORTO AMADOR	PERCENTAGEM	25,00	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE			720.000,00

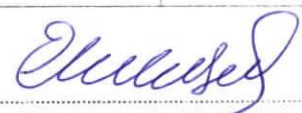

Cleiton Marinho de Brito
Presidente
Câmara Mun. de Barrolândia



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES

ÓRGÃO...: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
PROGRAMA	OBJETIVO		
0473 DIFUSÃO CULTURAL	POPULAÇÃO EM GERAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
21.13.392.2.075 - MANUT ATIVIDADES CULTURAIS	PERCENTAGEM	25,00	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE			20.000,00
TOTAL GERAL			23.984.000,00


ADRIANO JOSÉ RIBEIRO
946.641.451-87
PREFEITO MUNICIPAL


EDUARDO LOPES DA SILVA
263.382.971-68
CONTADOR


Cleiton Murilo de Brito
Presidente
Câmara Mun. de Barrolândia



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE BARROLANDIA		
UNIDADE...: 01 - CAMARA MUNICIPAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01.031.0001.1.003 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA A CAMARA MUNIC	25.00 PERCENTAGEM	14.800,00
01.031.0001.1.131 - CONST E AMPL DO PREDIO DA CAMARA MUNICIP	25.00 PERCENTAGEM	10.000,00
01.031.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	25.00 PERCENTAGEM	675.200,00
TOTAL DA UNIDADE		700.000,00


Cleiton Maranhão de Brito
Presidente
Câmara Mun. de Barrolândia



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA		
UNIDADE...: 02 - GABINETE DO PREFEITO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.122.0002.1.132 - AQUISIÇÃO DE VEICULO	25.00 PERCENTAGEM	70.000,00
04.122.0002.2.004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	25.00 PERCENTAGEM	320.000,00
04.122.0002.2.135 - DIVULGAÇÃO DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO	25.00 PERCENTAGEM	30.000,00
04.122.0009.2.005 - RECEPÇÕES FESTIVIDADES	25.00 PERCENTAGEM	150.000,00
04.122.0032.1.140 - CONST E MANUT DA SEDE CONSELHO TUTELAR	25.00 PERCENTAGEM	50.000,00
04.122.0032.2.156 - MANUT. DO CONSELHO TUTELAR	25.00 PERCENTAGEM	78.000,00
TOTAL DA UNIDADE		698.000,00


Cleiton Máximo de Brito
 Presidente
 Câmara Mun. de Barrolândia



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA		
UNIDADE...: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.122.0002.1.007 - Reforma/Ampliação Prédio da Prefeitura	25.00 PERCENTAGEM	50.000,00
04.122.0002.1.132 - AQUISIÇÃO DE VEICULO	25.00 PERCENTAGEM	10.000,00
04.122.0002.1.133 - AQUISIÇÃO DE IMOVEL PARA O MUNICIPIO	25.00 PERCENTAGEM	160.000,00
04.122.0002.2.011 - Manut da Sec de Administração e Finanças	25.00 PERCENTAGEM	762.000,00
04.122.0002.2.021 - MANUT DOS VEICULOS DA SECRETARIA	25.00 PERCENTAGEM	20.000,00
04.122.0002.2.086 - Obrigações Patronais PASEP/INSS	25.00 PERCENTAGEM	229.000,00
04.122.0002.2.136 - Capacitação de Servidores	25.00 PERCENTAGEM	30.000,00
04.122.0005.2.059 - CONTRIBUIÇÃO DA ATM, IBAM CMCO	25.00 PERCENTAGEM	50.000,00
04.123.0002.2.022 - MANUT DA CONTAB E TESOURARIA	25.00 PERCENTAGEM	60.000,00
04.123.0002.2.024 - MANUT DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO	25.00 PERCENTAGEM	50.000,00
06.182.0003.2.033 - MANUTENÇÃO DELEGACIA DE POLICIA	25.00 PERCENTAGEM	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE		1.441.000,00


Cleiton Máximo de Brito
 Presidente
 Câmara Mun. de Barrolândia

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA		
UNIDADE...: 04 - SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.123.0002.2.062 - Manut das Ativ Execut Licitações e Contr	25.00 PERCENTAGEM	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE		20.000,00



Cleiton Maranhão de Brito
Presidente
Câmara Mun. de Barrolândia



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA		
UNIDADE...: 05 - SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
20.122.0002.2.018 - MANUTENÇÃO DA SEC. AGRIC. ABASTECIMENTO	25.00 PERCENTAGEM	100.000,00
20.244.0015.1.134 - AQUISIÇÃO DE PATRULIA AGRICOLA	25.00 PERCENTAGEM	50.000,00
20.605.0015.1.006 - IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR PROD DE PEIXE	25.00 PERCENTAGEM	150.000,00
20.605.0015.1.025 - CONSTRUÇÃO PARQUE EXPOSIÇÃO	25.00 PERCENTAGEM	400.000,00
20.605.0015.2.002 - Realização das Festiv Agropecuária	25.00 PERCENTAGEM	50.000,00
20.605.0015.2.026 - ASSIST. AO MICRO E PEQUENOS PROD. RURAIS	25.00 PERCENTAGEM	150.000,00
TOTAL DA UNIDADE		900.000,00


Cleiton Mariano de Brito
 Presidente
 Câmara Mun. de Barrolândia



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA		
UNIDADE...: 06 - SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.123.0002.2.141 - Manut das Ativ da Sec Exec de Compras	25.00 PERCENTAGEM	55.000,00
TOTAL DA UNIDADE		55.000,00


Cleiton Máximo de Brito
Presidente
Câmara Mun. de Barrolândia



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA		
UNIDADE...: 11 - SECRETARIA EXEC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15.122.0002.1.135 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PAPA LIXO	25.00 PERCENTAGEM	150.000,00
15.122.0002.2.084 - MANUT. DA SEC. OBRAS E URBANISMO	25.00 PERCENTAGEM	130.000,00
15.451.0013.1.086 - Const./Revitalização de Praças e Jardins	25.00 PERCENTAGEM	700.000,00
15.451.0013.2.129 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	25.00 PERCENTAGEM	260.000,00
15.452.0012.2.090 - Manut. e Melhorias no Cemiterio	25.00 PERCENTAGEM	20.000,00
16.482.0011.1.092 - Const. e Melhorias de Casas Populares	25.00 PERCENTAGEM	490.000,00
17.512.0010.1.001 - CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	25.00 PERCENTAGEM	100.000,00
17.512.0010.1.012 - CONSTRUCAO DE CACIMBAS	25.00 PERCENTAGEM	30.000,00
17.512.0010.1.129 - CONSTR UNIDADES SANITARIAS	25.00 PERCENTAGEM	60.000,00
17.512.0010.1.130 - CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO	25.00 PERCENTAGEM	400.000,00
18.122.0002.2.043 - MANUT DAS ACOES DO MEIO AMBIENTE	25.00 PERCENTAGEM	61.000,00
18.451.0012.2.091 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LIMPEZA PUBLICA	25.00 PERCENTAGEM	147.000,00
25.752.0506.1.004 - Construção de Rede de Iluminação Publica	25.00 PERCENTAGEM	100.000,00
25.752.0506.2.095 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO	25.00 PERCENTAGEM	145.000,00
TOTAL DA UNIDADE		2.793.000,00


Cleiton Mariano de Brito
 Presidente
 Câmara Mun. de Barrolândia

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA


ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA		
UNIDADE...: 13 - SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
26.451.0013.1.097 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS	25.00 PERCENTAGEM	250.000,00
26.451.0013.2.145 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	25.00 PERCENTAGEM	229.000,00
26.451.0014.1.089 - PAVIMENTACAO DE VIAS CONST MEIO-FIOS	25.00 PERCENTAGEM	1.450.000,00
26.781.0715.2.113 - MANUTENÇÃO DE AEROPORTO	25.00 PERCENTAGEM	30.000,00
26.782.0013.1.009 - RECUP DE VIAS RURAIS E URBANAS	25.00 PERCENTAGEM	500.000,00
26.782.0013.1.024 - Reforma/Ampl. do Terminal Rodoviário	25.00 PERCENTAGEM	100.000,00
26.782.0013.1.026 - Construção/Reforma de Pontes	25.00 PERCENTAGEM	210.000,00
26.782.0013.1.142 - RECUP E CONSER DE VIAS URBANAS E RURAIS	25.00 PERCENTAGEM	300.000,00
TOTAL DA UNIDADE		3.069.000,00


Cleiton Marinho de Brito
 Presidente
 Câmara Mun. de Barrolândia



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA		
UNIDADE...: 14 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
99.999.9999.2.116 - RESERVA DE CONTINGENCIA	25.00 PERCENTAGEM	1.250.000,00
TOTAL DA UNIDADE		1.250.000,00


Cleiton Maranhão de Brito
Presidente
Câmara Mun. de Barrolândia

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA		
UNIDADE...: 18 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.124.0002.2.058 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	25.00 PERCENTAGEM	50.000,00
TOTAL DA UNIDADE		50.000,00



Cleiton Maranhão de Brito
Presidente
Câmara Mun. de Barrolândia



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA		
UNIDADE...: 19 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.122.0002.2.137 - Manut das Atividades da Secretaria	25.00 PERCENTAGEM	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE		100.000,00


Cleiton Machado de Brito
Presidente
Câmara Mun. de Barrolândia



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA


ÓRGÃO...: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARROLÂNDIA		
UNIDADE...: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
10.122.0002.1.002 - Aquisição de veículos	25.00 PERCENTAGEM	110.000,00
10.122.0002.2.101 - Manut. das Atividades Administrativas	25.00 PERCENTAGEM	120.000,00
10.122.0002.2.150 - Manutenção do Conselho Mun Saúde	25.00 PERCENTAGEM	10.000,00
10.301.0002.1.136 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS URBANO	25.00 PERCENTAGEM	500,00
10.301.0026.1.043 - Ampliação e Reforma da UBS 24 horas	25.00 PERCENTAGEM	50.000,00
10.301.0026.1.137 - CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS	25.00 PERCENTAGEM	100.000,00
10.301.0026.2.045 - Manutenção da UBS 24 horas	25.00 PERCENTAGEM	1.542.000,00
10.301.0026.2.081 - Aquisição de Medicamentos p. UBS 24 hora	25.00 PERCENTAGEM	150.000,00
10.301.0027.1.005 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários	25.00 PERCENTAGEM	100.000,00
10.301.0027.2.037 - AQUIS MEDICAMENTOS P/ FARMACIA MUNICIPAL	25.00 PERCENTAGEM	140.000,00
10.301.0027.2.040 - MANUT PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	25.00 PERCENTAGEM	1.259.500,00
10.301.0027.2.061 - MANUT DO PACS	25.00 PERCENTAGEM	207.000,00
10.301.0027.2.143 - Ampliação e Reforma da Farm Basica	25.00 PERCENTAGEM	20.000,00
10.301.0027.2.151 - P A B - FIXO	25.00 PERCENTAGEM	100.000,00
10.301.0041.2.103 - MANUTENÇÃO DA SAUDE BUCAL	25.00 PERCENTAGEM	100.000,00
10.301.0045.2.139 - MANUT NUC DE APOIO SAUDE DA FAMILIA	25.00 PERCENTAGEM	100.000,00
10.301.0054.2.148 - Prog. de Melhoria Acesso Qualidade PMAQ	25.00 PERCENTAGEM	50.000,00
10.301.0055.2.149 - Manutenção da Academias da Saúde	25.00 PERCENTAGEM	60.000,00
10.302.0022.2.173 - Repasse para APAE	25.00 PERCENTAGEM	150.000,00
10.302.0026.2.078 - MANUTENÇÃO DAS AMBULANC. E UBS 24 HORAS	25.00 PERCENTAGEM	155.000,00
10.302.0026.2.142 - MANUTENÇÃO DO LABORATORIO	25.00 PERCENTAGEM	15.000,00
10.304.0028.2.047 - Manutenção da Vigilância Sanitária	25.00 PERCENTAGEM	60.000,00
10.305.0028.2.046 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica	25.00 PERCENTAGEM	80.000,00
TOTAL DA UNIDADE		4.679.000,00


Cleiton Maranhão de Brito
 Presidente
 Câmara Mun. de Barrolândia



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL DE BARR		
UNIDADE...: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08.122.0031.1.002 - Aquisição de veículos	25.00 PERCENTAGEM	100.000,00
08.122.0031.1.017 - Construção da Sede do CREAS	25.00 PERCENTAGEM	100.000,00
08.122.0031.1.018 - Ampliação e Reforma da Sede do CRAS	25.00 PERCENTAGEM	100.000,00
08.122.0031.1.119 - Construção da Sede da SEMAS	25.00 PERCENTAGEM	100.000,00
08.122.0031.2.101 - Manut. das Atividades Administrativas	25.00 PERCENTAGEM	345.000,00
08.122.0031.2.136 - Capacitação de Servidores	25.00 PERCENTAGEM	30.000,00
08.122.0031.2.155 - Manut. e Fortal. dos Conselhos do SUAS	25.00 PERCENTAGEM	30.000,00
08.122.0031.2.165 - Realização de Conferência Mun A. Social	25.00 PERCENTAGEM	18.000,00
08.122.0031.2.168 - Aprim. Organização e Gestão do- P B F	25.00 PERCENTAGEM	30.000,00
08.241.0031.1.105 - Construção do Centro do Idoso	25.00 PERCENTAGEM	250.000,00
08.243.0057.2.172 - Atendimento a Crianças- P. Criança Feliz	25.00 PERCENTAGEM	60.000,00
08.244.0031.2.152 - Manut. dos Benefícios Eventuais	25.00 PERCENTAGEM	132.000,00
08.244.0031.2.154 - Apoio a Rede Sócio-Assistencial	25.00 PERCENTAGEM	31.500,00
08.244.0031.2.166 - Aprimoramento da Organ. e Gestão do SUAS	25.00 PERCENTAGEM	6.000,00
08.244.0031.2.167 - Fortalecimento do Controle Social	25.00 PERCENTAGEM	2.500,00
08.244.0037.2.158 - Manut Serv Oferta Prot Social Basico	25.00 PERCENTAGEM	345.000,00
08.244.0037.2.170 - Promoção e Acesso ao Mundo do Trabalho	25.00 PERCENTAGEM	7.000,00
08.244.0037.2.171 - Programa BPC na Escola	25.00 PERCENTAGEM	1.000,00
08.244.0039.2.163 - Serviços de Proteção Média/Alta Complexidade	25.00 PERCENTAGEM	60.000,00
TOTAL DA UNIDADE		1.748.000,00


Cleiton Mariano de Brito
 Presidente
 Câmara Mun. de Barrolândia



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO...: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE...: 20 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12.122.0002.1.077 - CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA	25.00 PERCENTAGEM	150.000,00
12.122.0002.2.069 - MANUT. SECRET. EDUC. DESPORTO E CULTURA	25.00 PERCENTAGEM	377.800,00
12.306.0024.2.068 - MANUT MERENCA ESCOLAR - P N A E	25.00 PERCENTAGEM	100.000,00
12.360.0020.2.096 - MANUTENÇÃO DE CRECHES	25.00 PERCENTAGEM	62.200,00
12.360.0020.2.146 - PROF MAG. ED. INFANTIL CRECHE FUNDEB 60%	25.00 PERCENTAGEM	353.000,00
12.360.0020.2.147 - MANUT. EDUC INFANTIL CRECHE FUNDEB 40%	25.00 PERCENTAGEM	211.000,00
12.361.0019.1.065 - CONSTRUÇÃO E AMPL DE ESCOLAS MUNICIPAIS	25.00 PERCENTAGEM	150.000,00
12.361.0019.1.066 - AQUISIÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	25.00 PERCENTAGEM	150.000,00
12.361.0019.2.015 - REM. PORF. MAGI. EDU. BAS-FUND 60%	25.00 PERCENTAGEM	1.610.000,00
12.361.0019.2.019 - MANUT. FUNDEB - FUNDAMENTAL 40%	25.00 PERCENTAGEM	653.000,00
12.361.0019.2.119 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	25.00 PERCENTAGEM	105.000,00
12.361.0019.2.120 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	25.00 PERCENTAGEM	445.000,00
12.364.0021.2.071 - AUXILIO AO ENSINO SUPERIOR	25.00 PERCENTAGEM	65.000,00
12.365.0020.2.077 - Manutenção do Pré-Escolar	25.00 PERCENTAGEM	451.000,00
12.365.0020.2.079 - Manut Educ Inf. PRÉ FUNDEB 60%	25.00 PERCENTAGEM	646.000,00
12.365.0020.2.082 - Manut Ed. Infantil PRÉ FUNDEB 40%	25.00 PERCENTAGEM	12.000,00
12.366.0019.2.027 - Educação de Jovens e Adultos	25.00 PERCENTAGEM	60.000,00
12.367.0022.2.073 - AUXILIO AO ENSINO DOS EXCEPCIONAIS	25.00 PERCENTAGEM	60.000,00
TOTAL DA UNIDADE		5.661.000,00


Cleiton Maranhão de Brito
 Presidente
 Câmara Mun. de Barrolândia



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO...: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE...: 21 - SEC EXECUTIVA DE ESPORTE JUVENTUDE E CULTURA		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.122.0002.2.044 - Serviços de Apoio a Juventude	25.00 PERCENTAGEM	70.000,00
04.695.0002.2.049 - MANUTENCAO DO TURISMO	25.00 PERCENTAGEM	10.000,00
13.392.0473.2.075 - MANUT ATIVIDADES CULTURAIS	25.00 PERCENTAGEM	20.000,00
27.812.0034.1.077 - CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA	25.00 PERCENTAGEM	50.000,00
27.812.0034.1.098 - Construção/Reforma Ginasio Poliesportivo	25.00 PERCENTAGEM	650.000,00
27.812.0034.2.080 - MANUT. AO DESPORTO AMADOR	25.00 PERCENTAGEM	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE		820.000,00
TOTAL GERAL		23.984.000,00

ADRIANO JOSE RIBEIRO

946.641.451-87

PREFEITO MUNICIPAL

EDUARDO LOPES DA SILVA

263.382.971-68

CONTADOR

Cleiton Mariano de Brito
 Presidente
 Câmara Mun. de Barrolândia